



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 840/2000, de 21 de Dezembro de 2000.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TAMANDUÁ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis(MG), por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Tamanduá – APPRCT, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 01.856.084/0001-22, com sede provisória na Fazenda Mangues – Zona Rural e Foro na Comarca em Buritis-MG.

Art.2º. O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 21 de Dezembro de 2000.


JOSE VICENTE DAMASCENO
Prefeito Municipal


CLARINDO FONSECA FILHO
Assessor Jurídico